PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.331, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PRISCILA PEIXOTO DE SOUZA, CPF Nº 963.474.062-68, FILHA DE LUIZ PINHEIRO DE SOUZA NETO E MARIA SONIA PEIXOTO DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua David Riker, nº 28, entre as Ruas Menino Jesus e Bom Jesus, Bairro Pérola do Maicá, Zona Leste (a 52,00 metros Rua Menino Jesus). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua David Riker, medindo 30,13 metros; ao Sul, com Ana Lúcia Ferreira Frazão, medindo 30,71 metros; a Oeste, com Ana Lúcia Ferreira Frazão, medindo 30,71 metros; e ao Norte, com Roberta Silva Pantoja, medindo 31,15 metros, com uma área total de 974,67m²",*** a PRISCILA PEIXOTO DE SOUZA, CPF nº 963.474.062-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0446/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).